

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Estado de S. Paulo

Class.: 76

Data: 14/07/79

Pg.: _____

ESP 14.7.79 ESP A defesa de nova política indígena

A proposta de criação do Parque Indígena Yanomani, em área de 6,4 milhões de hectares no território de Rondônia, e a anulação de uma certidão negativa expedida pela Funai, durante um período de abertura de novas estradas — ignorando a presença de índios araras em uma área de 400 mil hectares ao Sul do Pará — foram sugeridas como medidas urgentes pela mesa-redonda que abordou o tema "Alternativas para uma Política Indigenista".

Em dois memorandos elaborados ao final dos trabalhos, foi destacada a necessidade de ser iniciada uma ampla campanha para salvar os yanomani da extinção e pedida a demarcação das terras dos araras, por sugestão do antropólogo Darci Ribeiro.

A primeira proposta partiu da denúncia apresentada pelo missionário Carlos Zacchini, so-

bre a invasão de homens da Docegeo em uma região onde vivem 3.800 indígenas que nunca receberam vacinas contra doenças. Esses índios, que totalizam uma população de 16.400 pessoas, divididas em 320 aldeias na fronteira do Brasil com a Venezuela, estão segundo o missionário, "sendo dizimados desde 1974 sem que qualquer providência em sua defesa tenha sido tomada".

Naquele ano, quando a BR-210 cortou o Sul do território yanomani, de acordo com o missionário, o problema das gripes e sarampos provocaram o desaparecimento de 21 aldeias, com a morte calculada de 1.000 indígenas. Em consequência, os atendimentos aos indígenas por doenças viróticas passaram de 36, em 38 meses, a 1.960 nos 38 meses seguintes. Em 1975 chegaram os primeiros aviões com garimpeiros e, com eles, as

doenças venéreas, as gripes e febres, provocando violências de ambas as partes, a ponto de as autoridades federais determinarem a paralisação do garimpo.

Segundo o missionário, desde 1968 as pessoas e entidades que conhecem a área de Roraima apresentaram 11 propostas pedindo a delimitação das terras dos índios e a proteção aos seus direitos "mas a maioria delas desapareceu nos arquivos da Funai".

O jurista Dalmo Dallari, por sua vez, observou que uma política indigenista a ser adotada deve ter autonomia, ser integrada à política nacional de desenvolvimento econômico e não subordinada a ela como acontece: "A fixação dessa política deve caber a um Conselho cujas decisões sejam de cumprimento obrigatório pelo governo e por particulares".

Dallari disse que o atual Conselho Indigenista Missionário é integrado por sete pessoas nomeadas pelo presidente da República, por indicação do ministro do Interior, "em um processo eminentemente político" e que as determinações dos estatutos da Funai, fixadas em decreto não têm força de cumprimento obrigatório: "O artigo 2º do Estatuto fala em ajuda ao índio. Mas quando deve ocorrer essa ajuda? Quem deve fixar a política indigenista? A lei não diz". Finalmente, Dallari observou que o índio deve ter todos os direitos que a lei assegura, "direitos, aliás, facilmente garantidos a outras pessoas: o de preservação de sua cultura, de permanecer na terra que escolheu e utilizá-la como quiser, de relacionar-se com outras culturas sem sofrer coação, sem ser inferiorizado, sem perder ou reduzir seus meios de subsistência, necessários à sua preservação física e cultural".